



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI 7910.2023/0001689-7

CONTRATO Nº 305/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 145/2023

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 231 – Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro/Campo Limpo, conforme Anexo I -Termo de Referência.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras, **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.941.945/0001-69, com sede na Avenida Euclides, 657 – Vila Fachini -São Paulo/SP – CEP 04326-080, e-mail: hebromconstrucoes@uol.com.br, representada por seu Procurador **OSCAR GARCIA BERBER**, portador do RG nº 14.365.041-5 e CPF nº. 012.257.368-46, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços, preços e quantidades – doc. SEI nº 110813976, incluindo itens novos, constantes do respectivo RPA – processo SEI nº 7910.2024/0001158-7, aumentando ao contrato o valor de R\$1.575.551,80 – Po, alterando-o de R\$6.794.262,55 – Po para R\$8.369.814,35 – Po, ou seja, um acréscimo de 23,19% em relação ao seu valor inicial, conforme Quadro Resumo – doc. SEI nº 110812306;

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 125042567, sem alterar os atuais prazos contratuais;

### CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 07 de Julho de 2025.

SPObras:

  
ALEXANDRE JANINI  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Contratada:

  
OSCAR GARCIA BERBER  
Procurador

  
DELSON JOSÉ AMADOR  
Diretor de Obras